

§1º Verificada a ausência de comprovação da utilização dos recursos do Fundo Partidário e/ou do Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC) ou a sua utilização indevida, a decisão que julgar as contas determinará a devolução do valor correspondente ao Tesouro Nacional no prazo de 5 (cinco) dias após o trânsito em julgado, sob pena de remessa de cópia digitalizada dos autos à representação estadual ou municipal da Advocacia-Geral da União, para fins de cobrança.

§2º Na hipótese do §1º, incidirão juros moratórios e atualização monetária, calculados com base na taxa aplicável aos créditos da Fazenda Pública, sobre os valores a ser recolhidos ao Tesouro Nacional, desde a data da ocorrência do fato gerador até a do efetivo recolhimento, salvo se tiver sido determinado de forma diversa na decisão judicial."

SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL,

VITÓRIA-ES, 26 de março de 2019.

**JOSÉ MARIA MIGUEL FEU ROSA FILHO**  
**SECRETÁRIO JUDICIÁRIO**

#### Documentos da DG

#### Portarias

#### **PORTARIA Nº. 104 / 2019**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NA FORMA DO § 2º, ART.7º, DA RESOLUÇÃO TSE Nº 22.054/05, E DO ATO Nº 36/97 DA PRESIDÊNCIA DESTE REGIONAL,

#### **Resolve conceder diárias na forma discriminada a seguir:**

#### DESCRIÇÃO SINTÉTICA DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

Realização de vistoria de bens permanentes pela Salmop e dos imóveis pela SIMI.

DESTINO: Barra de São Francisco - ES

DATA DE CHEGADA : 01/04/2019

DATA DE SAÍDA: 02/04/2019

DESTINO: Nova Venécia - ES

DATA DE CHEGADA : 02/04/2019

DATA DE SAÍDA: 03/04/2019

DESTINO: Ecoporanga - ES

DATA DE CHEGADA : 03/04/2019

DATA DE SAÍDA: 04/04/2019

DESTINO: Pancas - ES

DATA DE CHEGADA : 04/04/2019

DATA DE SAÍDA: 05/04/2019

#### BENEFICIÁRIO(S)

NOME: **OSWALDO LUIZ DE OLIVEIRA BORGES** CARGO/FUNÇÃO: FC-6 VALOR: R\$ 1.305,19

NOME: **BRUNO DA SILVEIRA GOMES** CARGO/FUNÇÃO: FC-6 VALOR: R\$ 1.305,19

Vitória, ES, 27 de março de 2019.

**ALVIMAR DIAS NASCIMENTO**  
**DIRETOR GERAL**

#### **PORTARIA Nº. 103/ 2019**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NA FORMA DO § 2º, ART.7º, DA RESOLUÇÃO TSE Nº 22.054/05, E DO ATO Nº 36/97 DA PRESIDÊNCIA DESTE REGIONAL,

#### **Resolve conceder diárias na forma discriminada a seguir:**